



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15/2023/SECEL/MT AO  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022/SECEL/MT**

**“VIVER CULTURA”**

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominado **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **SELEÇÃO PÚBLICA** que visa selecionar projetos de criação, experimentação e/ou desenvolvimento de produtos, serviços e/ou processos culturais provenientes de trabalhadores da Cultura de Mato Grosso. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 03/2022/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

- I. **RETIFICAR** o texto no caput da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO, ALTERAÇÃO E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO, no documento de Anexo X (I) - Minuta do TCA do Edital:

**Onde se lê:**

A vigência deste instrumento contratual será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do pagamento do valor correspondente à proposta selecionada.

**Leia-se:**

O presente Termo de Concessão de Auxílio terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciada na data de sua assinatura.

- II. **RETIFICAR** o texto da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO, no documento de Anexo X (I) - Minuta do TCA do Edital:

**Onde se lê:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Compromisso Especial.

**Leia-se:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Concessão de Auxílio.

- III. **RETIFICAR** o texto no caput da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO, ALTERAÇÃO E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO, no documento de Anexo X (II) - Minuta do TCC do Edital:

**Onde se lê:**

A vigência deste instrumento contratual será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do pagamento do valor correspondente à proposta selecionada.

**Leia-se:**

O presente Termo de Compromisso Cultural terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciada na data de sua assinatura.

- IV. **RETIFICAR** o texto da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO, no documento de Anexo X (II) - Minuta do TCC do Edital:

**Onde se lê:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Compromisso Especial.

**Leia-se:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Compromisso Cultural.

- V. **RETIFICAR** o texto no caput da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO, ALTERAÇÃO E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO, no documento de Anexo X (III) - Minuta do TFO do Edital:

**Onde se lê:**

A vigência deste instrumento contratual será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do pagamento do valor correspondente à proposta selecionada.

**Leia-se:**

O presente Termo de Fomento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciada na data de sua assinatura.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- VI. **RETIFICAR** o texto da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO, no documento de Anexo X (III) - Minuta do TFO do Edital:

**Onde se lê:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Compromisso Especial.

**Leia-se:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Fomento.

- VII. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 27 de junho de 2023.
- VIII. As demais disposições constantes no Edital nº 03/2022/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2023.

**Jefferson Carvalho Neves**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso